



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO - 090 - 2023 - EXONERAÇÃO - DIRETOR (A) ESCOLAR - CENTRO EDUCACIONAL FORMOSO A.
- DECRETO - 091 - 2023 - EXONERAÇÃO - DIRETOR SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER.
- DECRETO - 094 - 2023 - NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER.
- DECRETO N.º 093 DE 10 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 002-2023.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 003-2023.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 004-2023.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 005 - 2023.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 006-2023.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 007-2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO N.º 090 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO CARGO DE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada (a), do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>
SONHA MARIA DE SOUZA MIRANDA	CENTRO EDUCACIONAL FORMOSO A - SETOR 33

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO N.º 091 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>NOME</b>
CC-6	SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER	EDCALOS DE ARAUJO OLIVEIRA

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO N.º 094 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>NOME</b>
CC-6	SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER	DIRCEU DE ALMEIDA MIRANDA

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de Março de 2023.

  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO N.º 093 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado (a) do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>NOME</b>
CC-8	ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTES	DIRCEU DE ALMEIDA MIRANDA

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 002/2023

Processo administrativo nº 010/2022.

**Requerente:** FLAVIO GONTIJO MACIEL, brasileiro (a), maior, solteiro (a), medico (a), nascido (a) em 30/09/1975, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Nilzo Ribeiro Maciel e Eunice Isabel Gontijo Maciel, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 07.361.707-58, expedida pela SSP/BA, inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM, sob o n.º: 17.609, em 14/07/2005, inscrito (a) no CPF sob nº 784.061.105-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Bastos, nº predial 128, Bairro Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, nº 16, da Quadra 2, do Loteamento Nossa Senhora da Soledade, localizado na Rua Padre Francisco da Soledade, nº predial 288 – Nossa Senhora da Soledade, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0244.00288.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, nº 16, da Quadra 2, do Loteamento Nossa Senhora da Soledade, localizado na Rua Padre Francisco da Soledade, nº predial 288 – Nossa Senhora da Soledade, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) de frente, 30,45m (trinta metros e quarenta centímetros) de fundo, 25,33m (vinte e cinco metros e trinta e três centímetros) do lado direito e 07,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 510,63m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros e sessenta e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.533.622,59** m e **E 671.394,38** m; deste, segue confrontando com a RUA FRANCISCO DA SOLEDADE PE, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°42'34" e 34,40 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.533.592,72** m e **E 671.377,33** m; deste, segue confrontando com a RUA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°33'16" e 7,85 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.533.586,66** m e **E 671.382,32** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0240.00067.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°57'50" e 30,45 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.533.602,35** m e **E 671.408,40** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0403.00046.0000 até o vértice **6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°43'23" e 9,72 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.533.610,57** m e **E 671.403,21** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°29'04" e 0,72 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.533.611,03** m e **E 671.403,77** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0244.00298.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°54'51" e 14,89 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

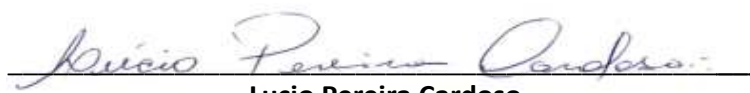


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Imóvel Comercial e Residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmico, revestido por telha de barro tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 sala de espera, 01 sala de teste, 02 salas, 01 recepção, 02 banheiros social, 01 consultório, 01 corredor, 01 almoxarifado, 02 escadas e um hall. Pavimento 01, área interna: 01 corredor. Apartamento 01: 01 sala, 01 cozinha e 01 dormitório com banheiro privativo. Apartamento 02: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social e 01 dormitório com banheiro privativo e closet. Apartamento 03: 01 sala, 01 cozinha e 01 dormitório com privativo. Perfazendo uma área total construída de 394,46m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e área útil de 343,94m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 003/2023

Processo administrativo nº 035/2022.

**Requerente:** LINDALVA LOPES NUNES GONÇALVES, brasileiro (a), maior, capaz, divorciado (a), aposentado (a), nascido (a) em 10/12/1959, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Alvino Lopes de Souza e Abelina Francisca Nunes de Souza, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.497.850-72, expedida pela SSP/BA, em 17/09/2020, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 03272520390, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 09/0//2016, inscrito (a) no CPF sob nº 166.419.735-49, residente e domiciliado (a) na Avenida Antônio Nascimento, n.º: 85-B – Bairro Cruzeiro, no município de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.040-270.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 15, Da Quadra 01, do Loteamento Maravilha, localizado na Dr. Francisco Moacir, nº predial 59 – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0219.00059.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 15, Da Quadra 01, do Loteamento Maravilha, localizado na Dr. Francisco Moacir, nº predial 59 – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,06m (dez metros e seis centímetros) de frente, 10,01m (dez metros e um centímetros) de fundo, 31,36 (trinta e um metros e trinta e seis centímetros) do lado direito e, 30,00 (trinta metros e cinquenta e sete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 309,57m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.534.312,51 m** e **E 673.600,13 m**; deste, segue confrontando com a RUA DOUTOR FRANCISCO MOACIR, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°55'20" e 10,06 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.534.302,45 m** e **E 673.599,97 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°40'24" e 31,36 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.534.306,64 m** e **E 673.568,88 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'28" e 1,68 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.308,31 m** e **E 673.569,02 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°39'55" e 8,33 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.534.316,60 m** e **E 673.569,84 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°41'40" e 30,57 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Bom Jesus da Lapa/BA, 01 de março de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2023

Processo administrativo nº 019/2022.

**Requerente:** **FERNANDA DOURADO DA SILVA**, brasileiro (a), maior, capaz, solteira (a), pedagoga (a), nascido (a) em 14/10/1993, natural de São Paulo/SP, filho (a) de Miguel Lino da Silva e Isabel Dourado da Costa, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 20.171.963-04, expedida pela SSP/BA, em 21/09/2010, inscrito (a) no CPF sob nº 056.662.935-67, residente e domiciliado (a) na Rua Santa Luzia, n.º: 1058 – Bairro Santa Luzia, no município de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.040-270.

**Endereço:** Lote Urbano, localizado na Rua Santa Luzia, nº predial 396 – Bairro São Miguel, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0085.00396.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

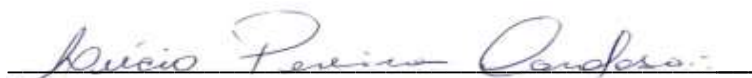
**IMÓVEL:** Lote Urbano, localizado na Rua Santa Luzia, nº predial 396 – Bairro São Miguel, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 08,21m (oito metros e vinte e um centímetros) de frente, 08,64m (oito metros e sessenta e quatro centímetros) de fundo, 29,31 (vinte e nove metros e trinta e um centímetros) do lado direito e, 29,33 (vinte e nove metros e trinta e três centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 247,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.661,81m** e **E 671.786,83m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0085.00406.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°08'41" e 29,31 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.644,12m** e **E 671.810,19m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0089.00077.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°46'44" e 8,64 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.637,29m** e **E 671.804,90m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0085.00388.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°59'33" e 29,33 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.655,34m** e **E 671.781,78m**; ; deste, segue confrontando com RUA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°59'33" e 8,21 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos, de estrutura de concreto armado, revestido por telha de barro tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 sala, 01 quarto, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 ponto comercial. Área externa: 01 varanda. Perfazendo uma área total construída de 98,33m<sup>2</sup> (noventa e oito metros e trinta e três centímetros quadrados) e área útil de 88,32m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2023

Processo administrativo nº 033/2022.

**Requerente:** LEVY MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 08/03/1979, natural de Olinda/PE, filho de Renival Soares de Almeida e de Alda Maria Marques de Almeida, portador da carteira de identidade (RG) nº 07.224.694-46, expedida pela SSP/BA, em 05/01/2016, inscrito no CPF sob nº 780.753.005-72, e seu cônjuge, MARILSA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, empresaria, nascida em 19/04/1981, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Valdemar José dos Santos e de Conceição Ana dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 09.439.245-53, expedida pela SSP/BA, em 14/12/2016, inscrita no CPF sob nº 002.067.085-05, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3989, Fls. 077, do Livro 0007, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 23/07/2010 (matricula nº 012690 01 55 2010 3 00007 077 0003989 77), residentes e domiciliados na Rua “O”, nº predial 25, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, localizado na Rua Castro Alves, nº predial 246 – Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0073.00246.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:


**IMÓVEL:** Lote Urbano, localizado na Rua Castro Alves, nº predial 246 – Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 04,00m (quatro metros) de frente, 04,00m (quatro metros) de fundo, 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) do lado direito e 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 113,60m<sup>2</sup> (cento e treze metros e sessenta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **8.534.060,900** m e E: **671.507,000** m, confrontando com **Rua Castro Alves**, agora confrontando com **Rua Castro Alves**; deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **8.534.057,943** m e E: **671.509,703** m, com azimute de **137°33'48"** e distância de **4,01** agora confrontando com **Beco da Usina**; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **8.534.037,647** m e E: **671.489,838** m, com azimute de **224°23'08"** e distância de **28,40** agora confrontando com **Lote urbano (inscrição imobiliária nº 0070.00047.0000)**; deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **8.534.040,604** m e E: **671.487,135** m, com azimute de **317°33'34"** e distância de **4,01** agora confrontando com **Lote urbano (inscrição imobiliária nº 0073.00242.0000)**; deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **8.534.060,900** m e E: **671.507,000** m, com azimute de **44°23'06"** e distância de **28,40**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **113,60 m<sup>2</sup>**. **BENFEITORIA:** Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de blocos cerâmico, estrutura de concreto armado, revestido por telha cerâmica. Pavimento térreo, área interna: 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de circulação. Área externa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

01 área de serviço. Perfazendo uma área total construída de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados) e área útil de 73,47m<sup>2</sup> (setenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 006/2023**

Processo administrativo nº 054/2022.

**Requerente:** JULIA CRISTIANE DE ANDRADE LEÃO, brasileiro (a), maior, capaz, solteira (a), medico (a), nascido (a) em 13/09/1994, natural de São Paulo/SP, filho (a) de Heber Robson Cardoso Leão e Léa Aparecida Leão, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 3.296.048, expedida pela SSP/DF, em 09/02/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 034.287.825-50, residente e domiciliado (a) na Travessa Manoel Novais, n.º: 27 – Bairro Nossa Senhora da Soledade, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 07, da Quadra 54, do Loteamento São João, localizado na Rua Francisco Pereira de Castro, nº predial 386 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0277.00386.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 07, da Quadra 54, do Loteamento São João, localizado na Rua Francisco Pereira de Castro, nº predial 386 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,90m (nove metros e noventa centímetros) de frente, 10,82m (dez metros e oitenta e dois centímetros) de fundo, 29,56 (vinte e nove metros e cinquenta e seis e seis centímetros) do lado direito e 29,56 (vinte e nove metros e cinquenta e seis e seis centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 303,78m<sup>2</sup> (trezentos e três metros e setenta e oito centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.222,14m** e **E 673.707,00m**; deste, segue confrontando com LOTE - 46, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0278.00199.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°49'23" e 10,79 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.211,34m** e **E 673.707,22m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 08, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0277.00376.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°07'51" e 29,79 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.208,30m** e **E 673.677,59m**; ; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°36'34" e 9,90 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.218,20m** e **E 673.677,70m**; deste, segue confrontando com LOTE - 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°16'55" e 10,07 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.534.219,55m** e **E 673.687,68m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'23" e 10,04 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.534.220,86m** e **E 673.697,63m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°12'50" e 9,45 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os

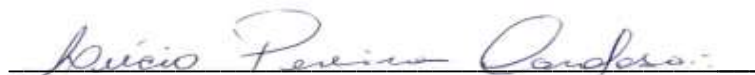


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 006/2023**

**Processo administrativo nº 055/2022.**

**Requerente:** **JULIA CRISTIANE DE ANDRADE LEÃO**, brasileiro (a), maior, capaz, solteira (a), medico (a), nascido (a) em 13/09/1994, natural de São Paulo/SP, filho (a) de Heber Robson Cardoso Leão e Léa Aparecida Leão, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 3.296.048, expedida pela SSP/DF, em 09/02/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 034.287.825-50, residente e domiciliado (a) na Travessa Manoel Novais, n.º: 27 – Bairro Nossa Senhora da Soledade, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 08, da Quadra 54, do Loteamento São João, localizado na Rua Francisco Pereira de Castro, nº predial 376 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0277.00376.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 08, da Quadra 54, do Loteamento São João, localizado na Rua Francisco Pereira de Castro, nº predial 376 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,92m (nove metros e noventa e dois centímetros) de frente, 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros) de fundo, 29,56 (vinte e nove metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito e 29,58 (vinte e nove metros e quinquenata e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 305,73m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.534.222,14m e E 673.707,00m; ; deste, segue confrontando com LOTE - 46, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0278.00199.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°49'23" e 10,79 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.534.211,34m e E 673.707,22m; ; deste, segue confrontando com LOTE - 08, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0277.00376.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°07'51" e 29,79 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.534.208,30m e E 673.677,59m; ; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°36'34" e 9,90 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.534.218,20m e E 673.677,70m; ; deste, segue confrontando com LOTE - 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°16'55" e 10,07 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.534.219,55m e E 673.687,68m; ; deste, segue confrontando com LOTE - 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'23" e 10,04 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.534.220,86m e E 673.697,63m; ; deste, segue confrontando com LOTE - 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°12'50" e 9,45 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB